


REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

INJUNÇÃO Nº 38666/21.5YIPRT DATA DE ENTREGA 23-04-2021	TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco	Este documento tem força executiva Ref. 300261813507 Porto, 23-09-2021 O Secretário de Justiça
 I N J 2 1 3 2 9 8 7 1 5 8		
Obrigação emergente de transação comercial? Sim (DL n.º 62/2013, de 10 de maio) Contrato com consumidor? Não		

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

REQUERENTE: Correia & Correia, Lda Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias@gmail.com Domicílio: Zona Industrial da Sertã, Lote 45 - Sertã 6100-711 SERTÃ Telefone: 936006563 Fax: NIF: 502069732
MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt Cédula: 49164p Domicílio: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq 4000-267 PORTO Telefone: Fax: NIF: 243479654
REQUERIDO: Miguel Cunha - Comércio de Peças Para Camiões, Unipessoal, Lda. Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado? Não Domicílio: Zona Industrial da Carriça, Armazém 34 - Trofa 4745-312 TROFA Telefone: Fax: NIF: 509443079

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido? Sim
Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Unidade Central da Sertã
Notificação a efectuar por: Secretaria

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 1.801,71 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 963,47 Juros de mora: € 487,24 à taxa de: 0,00%, desde
até à presente data; Outras quantias: € 300,00 Taxa de Justiça paga: € 51,00

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços Contrato nº:
Data do contrato: 10-07-2015 Período a que se refere: 10-07-2015 a 30-04-2016

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas nem na data do vencimento nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

- Factura n.º 002/125888, datada de 10.07.2015, do montante de € 195,74;
- Factura n.º 002/127118, datada de 10.08.2015, do montante de € 127,47;
- Factura n.º 002/128438, datada de 14.09.2015, do montante de € 195,74;
- Factura n.º 002/135349, datada de 10.03.2016, do montante de € 195,74;
- Factura n.º 002/135900, datada de 31.03.2016, do montante de € 248,78

pelo que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 963,47 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquela que, na presente data, representam a quantia de € 487,24

A quantia de 300,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.